

ACTA Nº 11/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2010.-----

--- Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano dois mil e dez, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Fernando Pereira Rodrigues, José Luís Serra Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou o Chefe de Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta do Vereador José Manuel Temporão Monte.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- O Presidente da Câmara Municipal, antes de dar a palavra aos Membros da Câmara para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, deu conhecimento de que na próxima Segunda-Feira, dia 31 de Maio corrente, irá realizar-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com início pelas 17 horas e 30 minutos, relacionada com o recrutamento de pessoal, tendo os Membros da Câmara presentes declarado que dispensavam a convocatória individual.-----

De seguida, deu a palavra aos Membros da Câmara para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, tendo-se inscrito o Vereador José Luís Serra para solicitar ao Presidente da Câmara que diligenciasse junto dos serviços municipais para que apenas

enviassem, por e-mail, assuntos referentes a convites, uma vez que a sua caixa de correio tem sido invadida por publicidade municipal. -----

De seguida, pediu a palavra o Vereador Fernando Rodrigues para solicitar o Plano das Actividades Culturais do Concelho, bem como pediu informação referente ao orçamento e ao valor gasto na Feira do Livro. Prosseguindo, questionou se os eventos “Expominho” e “Sai P'ra Rua” vão, ou não, realizar-se este ano. -----

O Presidente começou por dizer ao Vereador José Luís Serra que irá dar instruções nos serviços municipais para que apenas enviem convites para o seu correio electrónico. ----

Prosseguindo, e em relação às questões colocadas pelo Vereador Fernando Rodrigues, disse, relativamente à Feira do livro realizada este ano, que, em comparação com anos anteriores, se gastaram menos de 15 mil euros e que, apesar de ter sido um evento no seu conjunto interessante, não é de todo um evento onde se vendem livros, como deveria ser.

Acrescentou em relação a este assunto que, para o próximo ano, este evento terá que sofrer algumas mudanças, mantendo a animação mas centrando o evento na actividade anual desenvolvida pela Biblioteca. Em relação ao evento Sai P'ra Rua disse que não se vai realizar, dado que esta Câmara Municipal, neste momento e dada a fase que atravessa o país, não tem capacidade financeira para realizar um evento desta envergadura. De qualquer forma informou que haverá animação nos próximos três meses, nomeadamente, uma festa aceitável no dia da elevação de Valença a Cidade, o 4º Encontro Nacional dos Caminhos de Santiago a realizar neste Concelho, a Descida de Bóias, as Festas do Concelho e, provavelmente, outro evento gastronómico. Por último, referiu que a Expominho também não se vai realizar este ano nem nos próximos, até porque este evento já tinha acabado no executivo anterior. -----

ACTA Nº 11/2010

O Vereador José Luis Serra pediu a palavra para dizer que lamentava o facto de o evento Sai P'ra Rua não se realizar, salientando que, mesmo sendo um investimento considerável, era um evento de referência e, sobretudo, uma boa aposta para a divulgação de Valença. - -

O Presidente da Câmara disse que não se justifica estar a gastar em 3 dias de espectáculo, num evento como o Sai P'ra Rua, cerca de 300 mil euros. Acrescentou que já foi contactado por alguns dos profissionais que estiveram no Sai P'ra Rua o ano passado e que pretendem voltar a título particular. - - - - -

A propósito da realização de eventos para a divulgação de Valença, referiu que Valença já tem tido eventos de referência, como foi o de natureza gastronómico “Os Sabores da Aldeia”, acrescentando que, como é evidente, se deverão ter outros. Referiu também que Valença, nos últimos meses, tem recebido peregrinos de vários países do mundo, chegando ao ponto de não se ter espaço suficiente para os albergar. Acrescentou que, para além disto, o Município está envolvido, juntamente com a CCDRN, num projecto de turismo relativa ao trajecto Porto/Santiago e que Valença irá ser contemplada por este mesmo trajecto, no dia 26 de Junho próximo, com a travessia da fronteira Valença/ Tui. - - - - -

Por fim, fez questão de frisar que se tem lutado pela promoção do Município e como prova disso tem sido a promoção que se tem feito de todos os eventos na comunicação social. - -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ACTA DE 12 DE MAIO DE 2010:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião realizada no dia 12 de Maio corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião. - - - - -

PONTO 2 – CIM-ALTO MINHO — SAP — MOÇÃO CONJUNTA:- Foi presente um ofício da CIM Alto Minho registado nesta Câmara Municipal sob o nº 3302/2010, a remeter uma Moção Conjunta relacionada com o encerramento dos SAP's, sobre a qual a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. José Luís Serra, Ângela Evangelista e Fernando Rodrigues, subscrever a moção apresentada e dar conhecimento desta à Administração Regional de Saúde do Norte e ao Ministério da Saúde. No que a este assunto diz respeito, o Vereador José Luís Serra declarou que os Vereadores do Partido Socialista, apesar de concordarem com o conteúdo desta Moção aprovada pela Assembleia Intermunicipal da CIM – Alto Minho, consideram extemporâneo discutir, neste momento, esta Moção conjunta, depois de ter sido apresentada uma Providência Cautelar no âmbito do encerramentos do SAP de Valença e para a qual não lhes foi pedido qualquer opinião, pelo que, assim sendo, não faz qualquer sentido votarem favoravelmente esta subscrição. Acrescentou que, contudo, se o procedimento tivesse sido o inverso, esta Moção teria o voto favorável dos Vereadores eleitos pelo P.S. -----

O Presidente da Câmara referiu que entendeu trazer esta moção à reunião de Câmara para reforçar a posição da CIM Alto Minho, sendo que já se encontrava aprovada por esta mesma entidade. Quanto à Providência Cautelar informou ter sido interposta e da qual já foi dado provimento, embora a ARS tenha avançado logo de imediato com outra, pelo que terá de aguardar-se pelo que o Juiz vier a decidir. Acrescentou que, de qualquer forma, irá continuar a lutar por um serviço disponível durante as 24 horas do dia. -----

PONTO 3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA COM PESSOAS SINGULARES:- Foi presente a informação nº DF015 da Divisão Financeira desta Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:-----

Informação nºDF015 de 11/05/2010

ACTA Nº 11/2010

“No seguimento da informação interna de despesa com a referência 8/205 da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social a solicitar autorização superior para a assunção de despesa no valor de 150 euros (cento e cinquenta euros), para a suportar os honorários da escritora Ana Saldanha, no sentido de esta deslocar-se a Valença para apresentar a sua obra às turmas do 8º ano, e uma vez que, a referida despesa implica a celebração de contrato de aquisição de serviços de avença e tarefa com pessoal singular, e em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelo artigo 20º da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, que refere que a celebração de contratos de tarefa e avença depende do prévio parecer favorável do órgão Executivo, sou da opinião que a autorização da referida despesa deverá ser submetida à reunião da Câmara Municipal.

Para os devidos efeitos legais, anexa-se ao processo informação de cabimento com a referência 8/205/2010 com data de 11/05/2010.

À Consideração Superior”. -----

A Câmara Municipal, nos termos da mencionada disposição legal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços com Ana Cassilda Saldanha Brito, pelo preço de € 150,00, para pagamento de honorários.- Seguidamente foi presente a informação nºDF016 da mesma Divisão que, também seguidamente se transcreve:-----

Informação nºDF016 de 15/05/2010

“No seguimento da informação interna de despesa com a referência 8/199 da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social a solicitar autorização superior para a assunção de despesa no valor de 125 euros (cento e vinte e cinco euros), para a aquisição de serviços do músico Hugo Miguel Ciriaco Lopes, para um concerto de Jazz com a duração de uma hora, no âmbito da Feira do Livro, e uma vez que, a referida despesa implica a celebração de contrato de aquisição de serviços de avença e tarefa com pessoal singular, e em conformidade

com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelo artigo 20º da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, que refere que a celebração de contratos de tarefa e avença depende do prévio parecer favorável do órgão Executivo, sou da opinião que a autorização da referida despesa deverá ser submetida à reunião da Câmara Municipal.

Para os devidos efeitos legais, anexa-se ao processo informação de cabimento com a referência 8/199/2010 com data de 07/05/2010.

À Consideração Superior”. -----

A Câmara Municipal, nos termos da citada disposição legal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços com Hugo Miguel Ciriaco Lopes, pelo preço de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), para a prestação de serviços no âmbito da Feira do Livro. -----

Por último, foi presente a informação nºDF017 da mesma Divisão que, também seguidamente se transcreve:-----

Informação nº DF017 de 18/05/2010

“No seguimento da informação interna de despesa com a referência 8/198 da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social a solicitar autorização superior para a assunção de despesa no valor de 375 euros (trezentos e setenta e cinco euros), para a aquisição de serviços do músico Nuno José Francisco de Brito Oliveira, para um concerto de Jazz com a duração de uma hora, no âmbito da Feira do Livro, e uma vez que, a referida despesa implica a celebração de contrato de aquisição de serviços de avença e tarefa com pessoal singular, e em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelo artigo 20º da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, que refere que a celebração de contratos de tarefa e avença depende do prévio parecer favorável do órgão Executivo, sou da opinião que a autorização da referida despesa deverá ser submetida à reunião da Câmara Municipal.

ACTA Nº 11/2010

Para os devidos efeitos legais, anexa-se ao processo informação de cabimento com a referência 8/198/2010 com data de 11/05/2010.

À Consideração Superior”. -----

A Câmara Municipal, nos termos da citada disposição legal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços com Nuno José Francisco de Brito Oliveira, pelo preço € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros), para a prestação de serviços também no âmbito da Feira do Livro. -----

PONTO 4 – PESSOAL MUNICIPAL — RECRUTAMENTO:- Seguidamente foi presente uma proposta referente ao recrutamento do pessoal municipal que seguidamente se transcreve: -----

“PROPOSTA

A Lei do Orçamento do Estado para 2010 (Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril) prevê, no seu artº 23º que:

1- O recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida pelos órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do objectivo definido no artigo 3º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência deve observar a regra de recrutamento de um trabalhador por, pelo menos, duas saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação.

2 — A emissão do parecer previsto nos nºs. 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, fica condicionada à demonstração da observância, por cada órgão ou serviço, do cumprimento do disposto no número anterior, podendo, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do ministério em que aquele se integra, ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no número anterior.

3 — Os recrutamentos a que se referem os números anteriores não podem implicar uma despesa total com os encargos mensais com os trabalhadores admitidos superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos.

4 — Para efeitos de emissão do parecer previsto no n.º 2, devem os órgãos e serviços instruir as respectivas propostas de recrutamento, designadamente, com os seguintes elementos:

- a) Indicação do número de efectivos saídos, por órgão ou serviço, no ano anterior e ao longo do ano em curso, bem como dos recrutamentos efectuados no mesmo período;*
- b) Estudo justificativo da necessidade do recrutamento, em especial da indispensabilidade de substituição dos efectivos saídos e da impossibilidade de o fazer por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;*
- c) Fundamentação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro;*
- d) Declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção -Geral do Orçamento (DGO) ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o perímetro da consolidação orçamental da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização;*
- e) Decisão do respectivo membro do Governo sobre a proposta.*

5 — A ausência de fundamentação das propostas e da informação previstas no número anterior bem como a falta de outra informação legalmente exigida constituem fundamento bastante para a sua não apreciação e devolução do processo ao proponente.

Por sua vez, o nº 11 do mencionado artº 23º prevê que:

O disposto nos n.os 1 a 5 é aplicável pelas autarquias locais, com as seguintes adaptações:

- a) A emissão do parecer previsto no n.º 2 compete, conforme o caso, às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (Assembleia Municipal);*
- b) Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra, pode ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no n.º 1;*
- c) A decisão prevista na alínea e) do n.º 4 compete, conforme o caso, às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (Presidente da Câmara).*

Resulta das indicadas normas que, se este Município tiver necessidade de recrutar trabalhadores sem relação jurídica de emprego público, terá de respeitar a regra de uma admissão por duas saídas que impliquem a desvinculação de relação jurídica de emprego público ou, se não for possível respeitar esta regra, mediante prévio parecer favorável a emitir pela Assembleia Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Nesta conformidade e tomando em consideração que:

No Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2010, dos doze postos de trabalho que se pretendem ocupar no imediato com recurso a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (6 técnicos superiores (educação, contabilidade, desporto,

ACTA Nº 11/2010

geografia, higiene e segurança no trabalho e psicologia) e 5 assistentes operacionais (dois auxiliares de acção educativa, dois auxiliares de serviços gerais para os serviços de educação e um motorista de transportes colectivos)), a grande maioria têm as suas tarefas e actividades a serem exercidas, por conveniência de serviço, por trabalhadores com uma relação jurídica por tempo determinado (termo resolutivo certo);

Contudo, existe hoje a certeza, tendo em conta a actividade municipal, através das suas próprias competências ou de outras transferidas da Administração Central (Educação), que estes postos de trabalho constituem necessidades permanentes e, como tal, não se justifica a manutenção naquela relação jurídica, antes sim a contratação em funções públicas por tempo indeterminado.

Senão vejamos: O técnico superior de educação irá promover acções tendentes ao desenvolvimento do sistema educativo como factor essencial para o progresso educativo do concelho, com especial incidência nas actividades de enriquecimento escolar, gestão de transportes escolares e acção social escolar; O técnico superior de contabilidade é absolutamente necessário face às exigências técnicas resultantes das inovações consequentes da aplicação do novo sistema contabilístico das autarquias locais (POCAL); O técnico superior de desporto resulta da necessidade de dotar os serviços municipais nas actividades desportivas de técnico habilitado a organizar, fomentar e divulgar eventos relacionados com a actividade física e desportiva no município, propor a realização de estudos essenciais à concretização da politica desportiva municipal, assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações desportivas e de lazer propriedade do Município; O técnico superior de geografia irá colaborar na concepção e implementação dos planos municipais de ordenamento de território e demais instrumentos urbanísticos, elaborar estudos e executar medidas no âmbito do ordenamento do tráfego, zonamento industrial e salvaguarda do património edificado, bem como colaborar na preparação de candidaturas a fundos estruturais e seu acompanhamento na execução física e financeira; O técnico superior de higiene e segurança no trabalho ira implementar e desenvolver os mecanismos necessários ao cumprimento das normas legais em vigor nesta matéria que, embora de aplicação obrigatória, ainda não estão a ser completamente observadas neste

Município; O técnico superior de Psicologia, com especialização em geriatria, irá desenvolver a sua actividade no apoio às populações mais idosas; Os assistentes operacionais (auxiliares de acção educativa, auxiliares de serviços gerais e motorista de transportes colectivos) são absolutamente necessários no apoio às actividades escolares, limpeza de instalações escolares e transportes escolares.

No Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2010, também está contemplado o recrutamento de um assistente técnico por tempo determinado (contrato de trabalho a termo resolutivo) com a função de proceder à execução financeira dos contratos de financiamento aprovados (pedidos de pagamento), uma vez que é de todo em todo conveniente que os procedimentos administrativos neste domínio sejam executados por uma única pessoa, a fim de se evitar descoordenação na execução financeira de tais projectos, já que os regulamentos em vigor possuem normas muito restritivas neste domínio. No mesmo mapa também está previsto um técnico superior (geógrafo) para, no âmbito da geografia e planeamento, exercer funções no Gabinete Florestal e nos Serviços Municipais de Protecção Civil.

Proceder ao recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou colocados em situação de mobilidade especial, poderá representar um injustificado dispêndio de recursos e tempo, em resultado da deserção que poderia provocar nos procedimentos concursais, com a consequente duplicação de procedimentos e o adiamento no preenchimento dos postos de trabalhos, e que, sem qualquer dúvida, causaria prejuízos irreparáveis ao normal funcionamento do Município. Aliás, se for permitida, simultaneamente, a candidatura ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, incluindo os colocados em situação de mobilidade especial, e de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tal não obstará a que se respeite a legislação em vigor, uma vez que se procederá, em primeiro lugar, ao preenchimento dos postos de trabalho por trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial ou, então, por trabalhadores

ACTA Nº 11/2010

detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, só se recorrendo aos demais trabalhadores depois de esgotada aquelas possibilidades.

Por outro lado, no caso desta proposta vir a ser aprovada, ela terá um efeito orçamental perfeitamente neutro, uma vez que, com a ocupação dos postos de trabalhos e consequentemente a nova vinculação, apenas haverá uma transferência de verbas de contratos em funções públicas a termo resolutivo certo para contratos em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência, à medida que os mesmos postos de trabalho forem sendo preenchidos por contratos em funções públicas por tempo indeterminado, os postos de trabalho com contratos em funções públicas a termo resolutivo serão extintos.

Nestes circunstâncias, propõe-se à Assembleia Municipal, a emissão de parecer favorável, nos termos da mencionada legislação.

Paços do Município de Valença, 26 de Maio de 2010 O PRESIDENTE DA CÂMARA, (a) **Jorge Salgueiro Mendes**". -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 5 – FEIRA SEMANAL — PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:-

Seguidamente, foi proposto pelo Presidente da Câmara Municipal o pagamento das taxas devidas no segundo semestre pela ocupação do terrado da feira semanal deste Concelho, em três prestações mensais, iguais e sucessivas, com início no mês de Junho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do segundo semestre pela ocupação do terrado da feira nos termos propostos. -----

PONTO 6 – ANIMAÇÃO DE ESPLANADAS — PROTOCOLO:- Foi presente o

protocolo para animação de esplanadas, a celebrar entre este Município, Eventos David Martins, Unipessoal, Limitada e UNILEVER – Jerónimo Martins, Lda, que seguidamente se transcreve:- -----

“PROTOCOLO

São outorgantes do presente protocolo:

1ª Outorgante: Município de Valença, adiante designada por M.V., com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, contribuinte n.º 506 728 897, representado neste acto pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Dr. Jorge Manuel Salgueiro Mendes;

2ª Outorgante: Eventos David Martins, Unipessoal, Limitada, com sede na Praça Álvaro Alvares Fagundes, nº 180 – 2º Esq, Cabedelo-Darque, 4935-156 Viana do Castelo, com o número de contribuinte n.º 508 248 116, representada neste acto pelo seu representante legal Dr. David Martins.

3ª Outorgante: UNILEVER – Jerónimo Martins, Lda, com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, n.º1, 1099-081 Lisboa, contribuinte n.º 503 933 139, representada na qualidade de Gerente pelo Dr. José Soares dos Santos e pelo Dr. Carlos Figueiredo na qualidade de Procurador com poderes bastantes para o acto;

Os quais acordam entre si:

Ao 1ª Outorgante

M.V., compete:

1. Autorizar a ocupação gratuita da via pública para 6 (seis) espaços para a instalação de quiosques para a venda de gelados, conforme listagem anexo a este protocolo;
2. Autorizar a instalação de 2 (dois) quiosques nos eventos de maior importância no concelho;
3. Autorizar nos restantes eventos, que se realizem no concelho durante o período deste protocolo, a colocação de quiosques em número e locais a combinar entre as partes;
4. Autorizar equipas móveis para campanhas de informação / venda de gelados e de sensibilização ambiental, ou outras, no concelho de Valença;
5. Conceder licença especial de ruído para os horários das animações;
6. Fornecer corrente eléctrica para a realização das animações;

ACTA Nº 11/2010

7. Colaborar, através dos Serviços de Acção Social da Câmara, no processo de atribuição de exploração dos quiosques, que serão entregues a pessoas, instituições ou associações locais, tendo como princípio uma intervenção de cariz social.

À 2ª Outorgante

Eventos David Martins, compete:

- Garantir por época:
 - 12 Eventos de Animação de Esplanadas do Concelho
- Fazer o pagamento aos fornecedores envolvidos no projecto de animação;
- Assegurar a divulgação e o “décor Olá”, onde constem o nome das entidades envolvidas neste protocolo;
- Pagar os direitos de autor à S.P.A., sempre que devidos;
- Realizar as animações anualmente, nos meses de Julho e Agosto;
- Fazer o calendário das animações de forma a não colidir com os eventos já agendados pela Câmara Municipal de Valença;
- Munir de todas as autorizações necessárias à realização das animações.

À 3ª Outorgante

Unilever – Jerónimo Martins, Lda, compete:

1. Assegurar o pagamento da animação de Esplanadas de Valença, cujo montante de investimento é de: 15.000€, que será paga à 2ª outorgante acrescido do IVA.
2. Conceder a Exploração de pontos de venda, preferencialmente a casos de cariz social.

Todos os casos omissos neste protocolo serão concertados entre os outorgantes.

O presente protocolo é válido por um ano, tacitamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao período que estiver em vigor

Valença, de de 2010 1ª Outorgante, 2ª Outorgante e 3ª Outorgante.”-----
Acerca do assunto, foi prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa desta Câmara
Municipal a informação que seguidamente se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO

Pretende o Exmº Presidente que me pronuncie acerca do protocolo que a celebrar entre Eventos David Martins, Unipessoal, Lda, UNILEVER – Jerónimo Martins, Lda, e este Município.

Ao abrigo de tal protocolo, o Município autoriza a UNILEVER a instalar quiosques para a venda de gelados, cuja exploração será efectuada por instituições ou associações com cariz social e, por outro lado, a Eventos David Martins, Unipessoal, Lda., é contratada pela UNILEVER para promover doze espectáculos de animação de esplanadas, os quais decorrerão nos meses de Julho e Agosto em datas que não colidirão com eventos promovidos por este Município.

Ressalva-se, desde já, que não resulta deste protocolo qualquer encargo financeiro do Município, embora, é certo, não perceba as taxas que seriam devidas pela ocupação do domínio público. Porém, o nº 2 do artº 37º do Regulamento das Taxas e Licenças em Vigor neste Município prevê a possibilidade de isenção de taxas em casos excepcionais devidamente justificados, comprovados pela Câmara Municipal, quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico ou social do Município.

Ora, a exploração dos quiosques para a venda dos gelados será efectuada por instituições ou associações de cariz social (sem fins lucrativos), revertendo para elas os proveitos da dita exploração, que serão naturalmente afectos aos fins prosseguidos pelas mesmas, motivo pelo qual poderá, se assim a Câmara Municipal o entender, enquadrar-se a isenção das taxas naquela norma do Regulamento das Taxas e Licenças em vigor neste Município.

ACTA Nº 11/2010

Por outro lado, é competência da Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Sem prejuízo do que já se referiu quanto à exploração dos quiosques por instituições ou associações de cariz social, ao abrigo do presente protocolo também é promovida a animação cultural e recreativa, sem encargos para o Município, de locais públicos do concelho, o que tudo tem enquadramento naquele normativo da Lei nº 169/99.

Assim, sou de opinião, que, com os indicados fundamentos, poderá ser assinado o protocolo em questão.

À consideração do Exmº Presidente. Valença, 25 de Maio de 2010. O Chefe da Divisão Administrativa, (a) Nuno Felgueiras” . - - - - -

Antes de se proceder à votação deste ponto o Presidente esclareceu que a pretensão deste protocolo é colocar 6 quiosques em vários pontos do Concelho e fazerem 12 espectáculos, sendo que a Câmara Municipal não cobrará taxas pela ocupação da via pública mas, também, não terá que pagar absolutamente nada pela realização dos ditos espectáculos. Referiu ainda, que estes quiosques não vão ser explorados pela Unilever mas sim pelas colectividades do Concelho. - - - - -

O Vereador José Luís Serra referiu que o facto de se colocarem estes quiosque à disposição das colectividades para que estas possam angariar receitas é meritório, não concordando, contudo, com a metodologia do Protocolo, por lhe suscitar dúvidas e por poder abrir precedentes complicados, tendo o Presidente respondido que a celebração deste protocolo tem como objectivo a animação de rua. - - - - -

Concluída a discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores José Luís Serra, Ângela Evangelista e Fernando Rodrigues, e com o voto de qualidade do Presidente da Câmara, aprovar o protocolo acima transcrito. - -

PONTO 7 – TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS – EMISSÃO DE PARECER:- Foi presente o requerimento de Inês Rita da Silva Ferreira, registado nesta Câmara Municipal sob o nº3875/2010, a solicitar o parecer desta mesma Câmara para a constituição em propriedade dos prédios rústicos, que seguidamente se passam a discriminar:

- Prédio rústico, denominado Sobreiros, composto de pinhal, sito no Lugar de Azenhas, com área de 0,003600 ha, inscrito na matriz predial sob o artigo 3994;
- Prédio rústico, denominado Boucinhas, composto de cultura, sito no Lugar de Azenhas, com área de 0,003600 ha, inscrito na matriz predial sob o artigo 4316;
- Prédio rústico, denominado Silva, composto de pinhal, sito no Lugar de Azenhas, com área de 0,01400 ha inscrito na matriz predial sob o artigo 4617;
- Prédio rústico, denominado Fornelo, composto de pinhal, sito no Lugar de Azenhas, com área de 0,14500 ha, inscrito na matriz predial sob o artigo 4249;
- Prédio rústico, denominado Costa, composto por pinhal, sito no Lugar de Azenhas, com área de 0,05500 ha, inscrito na matriz predial sob o artigo 4735;
- Prédio rústico, denominado Ufe, composto de pinhal, sito no Lugar de Azenhas, com área de 0,250000 ha, inscrito na matriz predial sob o artigo 4844;
- Prédio rústico, denominado Eira-Velha, composto de cultura e três oliveiras, sito no Lugar de Azenhas, com área de 0,0175000 ha, inscrito na matriz predial sob o artigo 4194;
- Prédio rústico, denominado Azenhas, composto de cultura e um citrino, sito no Lugar do mesmo nome, com área de 0,086000 ha, inscrito na matriz predial sob o artigo 4187.

A Câmara Municipal — vista a informação que, acerca do requerido, foi prestada pelo Técnico Superior Jurista desta mesma Câmara Municipal, da qual consta, nomeadamente,

ACTA Nº 11/2010

que das transmissões em causa não visam nem resultam parcelamentos físicos em violação ao regime geral dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana e, por outro lado, que a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal (artº 54º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 64/03, de 23 de Agosto) —, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às transmissões acima referidas.

APRESENTAÇÃO DO VEREADOR:- O Vereador José Manuel Temporão Monte apresentou-se quando os trabalhos da reunião da Câmara iam neste ponto. -----

PONTO 8 - SUBSÍDIOS A COLECTIVIDADES — CONTINUAÇÃO:- Foi presente a informação interna registada sob o nº 3019/2010 da Divisão de Educação, Culturas, Desporto, Turismo e Acção Social, referente à atribuição de subsídios às Colectividades para o ano de 2010, bem como os mapas com a descrição do subsidio atribuído, conforme a seguir se passa a transcrever:-----

ASSOCIAÇÕES	ÁREA	PLANO ANUAL	SUBSIDIO CORRENTE	TOTAL
ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE S.PEDRO DA TORRE	CULTURAL	X	2.000,00 €	2.000,00 €
AMIGOS DO BOMBINHO	CULTURAL	X	1.500,00 €	1.500,00 €
MIMOS E TERNURAS – ASS. PROTECTORA DOS ANIMAIS DE VALENÇA		X	250,00 €	250,00 €
SELVAGENAL – ASS. PROTECTORA DE ANIMAIS ABANDONADOS		X	250,00 €	250,00 €
ASS. DE ESTUDANTES ETAP	EDUCATIVA	X	250,00 €	250,00 €
ASS. DE ESTUDANTES EB23/S	EDUCATIVA	X	750,00 €	750,00 €
TOTAL			5.000,00 €	5.000,00 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios anuais às colectividades, de acordo com a informação acima prestada. -----

PONTO 9 – PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO – ISENÇÃO DE TAXAS:- Foi

presente o requerimento de António Rodrigues Pereira, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 9989/2009, a solicitar autorização para que os Serviços Técnicos de Obras elaborem o projecto de construção para uma reconstrução a levar a efeito no lugar de Real, da freguesia de Gandra, deste Concelho e, ainda, a respectiva isenção do pagamento das taxas inerentes a este processo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fornecer, a título gratuito o projecto (arquitectura e especialidades) cuja execução é possível nos serviços municipais e autorizar a isenção das taxas devidas no processo, nos termos da informação prestada. -----

PONTO 10 – TRANSPORTE – PEDIDO DE APOIO:- Por último, a Câmara Municipal, no seguimento da sua deliberação de 19 de Março último e tomando em consideração que não foi apresentada qualquer resposta à respectiva notificação efectuada no âmbito da formalidade da audiência dos interessados, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio para transporte de Tânia Filipa Alves Cardoso apresentado pela sua irmã Carla Sofia Alves Silva, com os fundamentos constantes da aludida deliberação (registo nº 1746/2010). -----

PONTO 11 – APOIO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente o requerimento de Claudina Rodrigues Gonçalves, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 677/2010, a solicitar a atribuição de subsídio de apoio social para fazer face à situação de carência económica em que se encontra. Acerca do assunto, foi prestada pela Técnico Superior de Serviço Social a informação que seguidamente se transcreve: “Pela análise da situação verificou-se que a requerente não cumpre o requisito previsto na alínea b) do artigo 3 do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social a Famílias Carenciadas, não apresenta um rendimento mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional. Assim atendendo que a requerente não cumpre este requisito o processo deve ser indeferido. À consideração superior.”. A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto

ACTA Nº 11/2010

deliberou, projectar indeferir o requerido, com os fundamentos constantes da transcrita informação. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar a requerente, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, vir dizer, querendo, o que se lhe oferecer acerca do indicado projecto de indeferimento. -----

De seguida, foi presente o requerimento de Susana Maria Freitas Amorim Rodrigues, registado nesta Câmara Municipal sob o nº10279/2009 a solicitar a atribuição de subsídio de apoio social para fazer face à situação de carência económica em que se encontra. Acerca do assunto, foi prestada pela Técnico Superior de Serviço Social a informação que seguidamente se transcreve: “O agregado em questão tem beneficiado de apoios pontuais da Segurança Social e a requerente vai ser integrada num Contrato emprego Inserção (CEI+), pelo que não cumpre o requisito previsto na alínea d) do artigo 3º . À consideração superior”. A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto deliberou, projectar indeferir o requerido, com os fundamentos constantes da transcrita informação. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar a requerente, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, vir dizer, querendo, o que se lhe oferecer acerca do indicado projecto de indeferimento. -----

Por último, foi presente o requerimento de Teresa Maria de Amorim Costa, registado nesta Câmara Municipal sob o nº2052/2010 a solicitar a atribuição de subsídio de apoio social para fazer face à situação de carência económica em que se encontra. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto e tomando em consideração a informação que acerca do mesmo foi prestada pela Técnico Superior de Serviço Social, deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um apoio social de € 150,00 (cento e cinquenta euros). -

PONTO 12- PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:- Seguidamente foram presentes os requerimentos a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização da Piscina Municipal que a seguir se passam a discriminar:- -----

-Eulália Jesus Pereira Silva Rodrigues Rosa Saraiva, para o mês de Abril findo (registo nº3992/2010); -----

-Maria Lurdes Martins Pereira Pernet, para o mês de Maio corrente (registo nº3988/2010). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as isenções das taxas acima referenciadas, por se tratarem de situações de doença. -----

PONTO 13 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS — RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 25 de Maio corrente, que apresenta o total de disponibilidades de € 1.423.344,87 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos). “Ciente”. - **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS**

VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

DA CÂMARA MUNICIPAL:- Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 12 a 25 de Maio corrente. “Ciente”. -----

SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsidio no valor de € 1.820,00 (mil oitocentos e vinte euros) à ANDDI – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual – Portugal, com a finalidade de apoiar, nas competições Internacionais de Atletismo 2010, a participante Inês Isabel Maciel Fernandes, mediante apresentação de documentos de despesa. -----

ACTA Nº 11/2010

CONCESSÃO DE TRANSPORTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos pelos quais foram autorizadas as seguintes concessões de transporte:-----

- à ESCE – Valença, nos dias 17, 18, 19, e 20 de Maio corrente, para deslocações a no primeiro dia a Ponte de Lima e nos restantes a Viana do Castelo(registo nº 4036/2010); - -

De seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes cedências de de transporte: -----

- à ESCE – Valença, no dia 30 de Maio corrente, para deslocação a Viana do Castelo(registo nº 4036/2010); -----

- à Associação Cultural e Recreativa Adeptas da Liberdade, no dia 11 de Julho próximo para uma deslocação a Lisboa (registo nº 3799/2010). -----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual foram autorizadas as seguintes cedências de instalações: - - -

- o Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 25 de Maio corrente, ao Millennium BCP (registo nº 4247/2010); -----

- o Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 22 de Maio corrente à Conforturis (registo nº 3868/2010); -----

- Ao Agrupamento Vertical de Escolas “Murallas do Minho”, no dia 30 de Abril findo, as instalações da Piscina Municipal (registo nº 3225/2010). -----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, de 01 a 05 de Junho próximo, para uma exposição a levar a efeito pela Área de Projecto – Escola Ecológica (registo nº 4001/2010).-----

(A vereadora Dr^a Maria Ângela Evangelista não tomou parte nas deliberações respeitantes ao Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”, por fazer partes dos corpos directivos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, registando as seguintes intervenções:-----

- Da D^a Maria José Garcia Alves para solicitar a verificação, por parte da Câmara, da situação do estacionamento caótico no Largo da Estação referindo-se, também, ao facto de se encontrarem Táxis a mais por lá estacionados. Referiu-se, de seguida, ao facto de na rua onde reside considerar que a empreitada que por lá decorreu não estar terminada, uma vez que, na sua entrada, quando chove, tem charcos de água. Referiu-se, por último, quanto ao facto de não ter sido, mais uma vez, cumprimentada pelo Presidente da Câmara, sendo que tem toda obrigação de o fazer.-----

O Presidente começou por dizer que o Lago da Estação tem estado em obras, que estão a ser levadas a cabo pela REFER, o que limita o estacionamento, embora o referido largo não pertença ao domínio público municipal, mas sim à REFER. Relativamente à questão levantada sobre os charcos de água, disse que iria verificar. Quanto à questão de não a cumprimentar, referiu que por norma cumprimenta toda a gente, acrescentando que até ao momento mais ninguém se queixou.-----

- Do Sr. Joaquim Covas para, em nome da União Empresarial de Valença, questionar, em relação ao protocolo hoje aprovado por esta Câmara Municipal, que tipo de produtos vão ser comercializados nos quiosques e se vão ser colocadas mesas e cadeiras (esplanadas), bem como dos locais em que vão ser feitas as animações, por causa da concorrência com os estabelecimentos existentes.-----

ACTA Nº 11/2010

O Presidente respondeu que apenas vão ser vendidos produtos da Unilever, nomeadamente, gelados e, talvez, Ice-Tea e que iremos ter uma esplanada na Avenida Estação e outra no Jardim Municipal; -----

- De David Lobão que solicitou informação dos resultados da Providência Cautelar e ainda para, em relação ao protocolo aprovado sobre as esplanadas, dizer que partilha da opinião do Vereador José Luís Serra. -----

O Presidente da Câmara respondeu, em relação à providência cautelar, que já mencionou o ponto de situação, nesta mesma reunião, mas que de qualquer forma já foi interposta e dado provimento, tendo de seguida a ARS interposto uma outra acção. Em relação à animação, disse que a Câmara Municipal não vai gastar absolutamente nada; -----

- De João Dias, para fazer uma chamada de atenção, em relação ao encerramento dos SAP's, dizendo que a lei é transversal ao país e não exclusiva para Valença, sendo que, por tal razão, os Valencianos devem ter bom senso. Apelou mais uma vez a menos ruído e mais negociações. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 11 horas e 30 minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -